



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

# **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

## **N.º 015/2023**

**OBJETO:** Contratação de pessoa física especializada para a manutenção e limpeza de piscinas em atendimento das necessidades da Secretaria municipal de Assistência Social.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

## SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL CAPA DE PROCESSO

TIPO E Nº DE DOCUMENTO	DATA	Nº DE ORDEM	SETOR	CONTROLE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	13/04/2023	20230113	ADMINISTRAÇÃO	PROTOCOLO
<b>PROCEDÊNCIA</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
<b>A</b>	Contratação de pessoa física especializada para a manutenção e limpeza de piscinas em			
<b>S</b>	atendimento das necessidades da Secretaria municipal de Assistência Social.			
<b>S</b>				
<b>U</b>				
<b>N</b>				
<b>T</b>				
<b>O</b>				
ANDAMENTO	DATA	ANDAMENTO	DATA	
1. PROTOCOLO	13/04/2023	11.		
2. GABINETE		12.		
3. SECRETARIA		13.		
4.		14.		
5.		15.		
6.		16.		
7.		17.		
8.		18.		
8.		19.		
10.		20.		



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



## DESPACHO ADMINISTRATIVO

Ilustríssima Senhora,  
Kemia pereira Silva Soares  
Diretora do Departamento de Compras e Suprimentos

Presidente Dutra/MA, 13 de abril de 2023.

Vem-se, por meio deste, solicitar de vossa senhoria que faça um levantamento de preços a fim de conhecer a realidade mercadológica e estime o valor da despesa para este objeto, isto é, Contratação de pessoa física especializada para a manutenção e limpeza de piscinas em atendimento das necessidades da Secretaria municipal de Assistência Social. Desse modo, poder-se-á adequá-lo ao meio de contratação que, além de ser coerente com o que preceitua o texto legal, seja célere e eficiente.

Atenciosamente,

Secretária Adjunta da Assistência Social  
Marise Figueiredo Teles da Silva



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



## ANEXO I

### Especificação dos serviços a serem contratados

Contratação de pessoa física especializada para a manutenção e limpeza de piscinas em atendimento das necessidades da Secretaria municipal de Assistência Social.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	Serviços de manutenção e limpeza de piscinas	UNID	32

Presidente Dutra/MA, 13 de abril de 2023.

Secretária Adjunta da Assistência Social  
Marise Figueiredo Teles da Silva



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

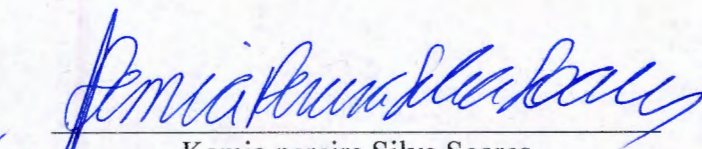


Exma Sr<sup>(a)</sup>.

Secretária Adjunta da Assistência Social  
Marise Figueiredo Teles da Silva

Segue em anexo o resultado da cotação de preço.

Presidente Dutra – MA, em 18 de abril de 2023.

  
Kemia pereira Silva Soares  
Diretora do Departamento de Compras e Suprimentos



Romulo Santana Falcao  
CPF N° 623.871.313-55

RG:

RUA DO SÍTIO N16, BAIRRO PAULO FALÃO,  
PRES. DUTRA-MA.

PRESIDENTE DUTRA - MA

Uma vez que esteja consciente da solicitação feita pela Diretora do Departamento de Compras e Suprimento, Kemia pereira Silva Soares, do Município de Presidente Dutra/MA, apresento a presente proposta comercial para o seguinte serviço: Contratação de pessoa física especializada para a manutenção e limpeza de piscinas em atendimento das necessidades da Secretaria municipal de Assistência Social.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	Manutenção e limpeza de piscinas	Limpeza	32	RS150,00	RS 4.800,00
TOTAL	Quatro mil e oitocentos reais				RS

Presidente Dutra/MA, 18 de abril de 2023.

ROMULO SANTANA CRUZ

ROMULO SANTANA CRUZ

CPF N° 623.871.313-55



**Paulo André Vasconcelo Marinho**  
CPF Nº 030.333.403-77

**RG:**

**RUA DO SÍTIO N16, BAIRRO PAULO FALÃO,  
PRES. DUTRA-MA.**

**PRESIDENTE DUTRA - MA**

Uma vez que esteja consciente da solicitação feita pela Diretora do Departamento de Compras e Suprimento, Kemia pereira Silva Soares, do Município de Presidente Dutra/MA, apresento a presente proposta comercial para o seguinte serviço: Contratação de pessoa física especializada para a manutenção e limpeza de piscinas em atendimento das necessidades da Secretaria municipal de Assistência Social.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	Manutenção e limpeza de piscinas	Limpeza	32	R\$130,00	R\$ 4.160,00
<b>TOTAL</b>	Quatro mil cento e sessenta reais				

Presidente Dutra/MA, 18 de abril de 2023.

PAULO ANDRÉ VASCONCELO MARINHO

CPF Nº 030.333.403-77

FRANCISCO DE ASSIS BELARMINO SANTANA  
CPF Nº 611.473.613-39



RG:

AVENIDA TANCREDO NEVES, RUA SAPUCAÍ, Nº02.

**PRESIDENTE DUTRA - MA**

Uma vez que esteja consciente da solicitação feita pela Diretora do Departamento de Compras e Suprimento, Kemia pereira Silva Soares, do Município de Presidente Dutra/MA, apresento a presente proposta comercial para o seguinte serviço: Contratação de pessoa física especializada para a manutenção e limpeza de piscinas em atendimento das necessidades da Secretaria municipal de Assistência Social.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	Manutenção e limpeza de piscinas	Limpeza	32	R\$125,00	R\$ 4.000,00
<b>TOTAL</b>	Quatro mil reais.				R\$ 4.000,00

Presidente Dutra/MA, 18 de abril de 2023.

*Francisco de Assis Belarmino Santana*

FRANCISCO DE ASSIS BELARMINO SANTANA

CPF Nº 611.473.613-39



Estado do Maranhão  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Presidente Dutra - MA

**OBJETO:** Contratação de pessoa física especializada para a manutenção e limpeza de piscinas em atendimento das necessidades da Secretaria municipal de Assistência Social.

Colunas1	Colunas2	Colunas3	Colunas5	Colunas6	Colunas7	Colunas8	Colunas9	Colunas10	Colunas11
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	A	B	C	V. UNIT	V. TOTAL	
1	Manutenção e limpeza de piscinas	Limpeza	32	R\$ 150,00	R\$ 130,00	R\$ 125,00	R\$ 135,00	R\$ 4.320,00	

Empresa A: Rômulo Santana Cruz CPF : 623.871.313-55

Empresa B: Paulo André Vasconcelo Marinho CPF: 030.333.403-77

Empresa C: Francisco de Assis Belarmino Santana CPF: 611.473.613-39

Presidente Dutra - MA, 18 de abril de 2023.

Secretária de Assistência Social  
Izabela Mar Doval





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



Ilustríssima Senhora,  
Izabela Mar Doval  
Secretária de Assistência Social

Venho por meio deste, solicitar de vossa senhoria que se digne a autorizar o setor competente a formalização da dispensa de licitação, procedimento de contratação direta apontado pelos autos anteriormente indicados para Contratação de pessoa física especializada para a manutenção e limpeza de piscinas em atendimento das necessidades da Secretaria municipal de Assistência Social.

Atenciosamente

Presidente Dutra – MA, em 18 de abril de 2023.

Secretária Adjunta da Assistência Social

Marise Figueiredo Teles da Silva



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

---

Ao senhor  
John Lennon Dias Araújo  
Contador Municipal  
CRC Nº-013534/0-4

Venho, por meio deste e de acordo com especificações acostadas aos autos, solicitar a verificação de recurso orçamentário, bem como dotação orçamentária para dispensa de licitação destinada à Contratação de pessoa física especializada para a manutenção e limpeza de piscinas em atendimento das necessidades da Secretaria municipal de Assistência Social.

Presidente Dutra – MA, em 19 de abril de 2023.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

---

Secretária Adjunta da Assistência Social  
Marise Figueiredo Teles da Silva



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

Presidente Dutra/MA, 19 de outubro de 2022.

À Ilma. Senhora  
Marise Figueiredo Teles da Silva  
Secretária Adjunta da Assistência Social

Informamos a existência de previsão orçamentária na dotação abaixo discriminada para contratação de pessoa física especializada para a manutenção e limpeza de piscinas em atendimento das necessidades da Secretaria municipal de Assistência Social.

**4 Fundo Municipal de Assistência Social**  
**02 Poder Executivo**  
**02 24 Fundo Municipal de Assistência Social**  
**02 24 00 Fundo Municipal de Assistência Social**  
**08 Assistência Social**  
**08 244 Assistência Comunitária**  
**08 244 0107 Proteção Social Básica**  
**08 244 0107 2094 0000 Manutenção e Funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social CRAS**  
**3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física**

John Lennon Dias Araújo  
Contador Municipal  
CRC N°-013534/0-4

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

R CEL SEBASTIAO GOMES

14.979.052/0001-66

2023

FICHAS DA DESPESA



Entidade	Discriminação da Entidade			Fte Recurso / STN	Dotação Inicial	Alteração(+/-)	Dotação Atual
Ficha CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação				
<b>4</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>						
02	PODER EXECUTIVO						
02 24	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
02 24 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
08	Assistência Social						
08 244	Assistência Comunitária						
08 244 0107	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSCIA						
08 244 0107 2094 0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS						
1232	3.3.90.36.00		Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.660.00-500 000 1.660	26.000,00	0,00	26.000,00
Total					26.000,00	0,00	26.000,00

Código de Aplicação		
000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	26.000,00
000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	26.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>26.000,00</b>



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



Secretária Adjunta da Assistência Social  
Marise Figueiredo Teles da Silva

Caríssima senhora, valho-me do presente documento para solicitar-lhe a elaboração de Projeto Básico cujo objeto é: Contratação de pessoa física especializada para a manutenção e limpeza de piscinas em atendimento das necessidades da Secretaria municipal de Assistência Social.

Presidente Dutra - MA, 20 de abril de 2023.

Atenciosamente

Kemia pereira Silva Soares  
Diretora do Departamento de Compras e Suprimentos



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

## PROJETO BÁSICO

### 1. DO OBJETO

O presente Projeto Básico tem por objeto a Contratação de pessoa física especializada para a manutenção e limpeza de piscinas em atendimento das necessidades da Secretaria municipal de Assistência Social:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V UNIT	V.TOTAL
01	SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PISCINAS	UNID	32	R\$ 135,00	R\$ 4.320,00
<b>VALOR ESTIMADO:</b> Quatro mil trezentos e vinte reais					R\$ 4.320,00

### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Referida prestação de serviços faz-se necessária para atender as demandas do setor da Secretaria municipal da Assistência Social, contribuindo para um melhor desempenho das atividades desenvolvidas pela Administração Pública.

### 3. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. A execução dos objetos contratados se fará de acordo com as disposições da proposta comercial encaminhada, a qual integra o presente contrato para todos os fins.

### 4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência da contratação pretendida será até 31 de dezembro de 2023, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

### 5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestado pelo fiscal indicado pela



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, demonstrando a entrega total dos itens relacionados e suas quantidades;

5.2. O pagamento estará condicionado à REGULARIDADE FISCAL DA EMPRESA, devendo esta demonstrar tal situação em todos os seus pedidos de pagamentos por meio da documentação exigida no contrato ou documento equivalente.

## 6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do exercício de 2023, na dotação abaixo discriminada:

4 Fundo Municipal de Assistência Social  
02 Poder Executivo  
02 24 Fundo Municipal de Assistência Social  
02 24 00 Fundo Municipal de Assistência Social  
08 Assistência Social  
08 244 Assistência Comunitária  
08 244 0107 Proteção Social Básica  
08 244 0107 2094 0000 Manutenção e Funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social CRAS  
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem-se obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar e disponibilizar os serviços à CONTRATANTE de acordo com as normas contratadas e em observância a legislação vigente;
- b) Prover suporte aos serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado;
- c) Prestar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados nos produtos, sempre que a ela imputáveis;
- d) Responder pelos serviços que executar, na forma da legislação aplicável;
- e) Iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A CONTRATADA será também responsável por todos os ônus ou obrigações concernentes às Legislações social, trabalhista, fiscal, securitária e previdenciária.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições e prazos estabelecidos neste contrato;
- b) Fornecer à CONTRATADA os documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
- c) Exercer a fiscalização do contrato.

## 9. DAS PENALIDADES

O não cumprimento, por parte da CONTRATADA, acarretará a aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, arts. 86 e 88.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** São as seguintes sanções administrativas que poderão ser aplicadas à CONTRATADA:

- 1) Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste contrato, ficará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades, previstas no art. 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93:
  - a) Advertência;
  - b) Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia útil, em caso de atraso na entrega/disponibilização do objeto contratado, elevando-se para 2% (dois por cento) se o atraso for até 31 de dezembro de 2023, e para 4% (quatro) por cento se o atraso for até 30 (trinta) dias;
  - c) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato; c.1) pela recusa de assiná-lo;
  - d) Pela não entrega/disponibilização do objeto contratado nos prazos fixados;
  - e) Suspensão temporária de participação em licitação e em contratar com a Administração CONTRATANTE, por prazo de 06 (seis meses) a 02 (dois) anos;
  - f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração CONTRATANTE, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, na forma do inciso IV do Art. 87 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As sanções previstas nos itens e alíneas acima serão aplicadas individualmente, podendo ser cumuladas com a pena de multa, cujo valor

Centro Administrativo Ciro Evangelista  
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra-MA. CEP: 65760 - 000  
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

deverá ser recolhido a favor da CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a CONTRATANTE descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo, caso não obtenha êxito na cobrança extrajudicial.

#### 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente documento foi elaborado visando propiciar a maior competitividade possível, buscando dotar a Administração Municipal de uma solução essencial à melhoria das condições de trabalho.

Presidente Dutra – MA, 20 de abril de 2023.

Responsável pela elaboração do presente projeto básico:

Marise Figueiredo Teles da Silva  
Secretária Adjunta da Secretaria de Assistência Social

Aprovo o presente projeto básico:

Izabela Mar Doval  
Secretária de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

---

## AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de ordenadora de despesas, autorizo a presente contratação, nos termos da requisição anexa, e instauro o presente processo administrativo nº 20230413.001 com base no inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cumpra-se.

Presidente Dutra - MA, 24 abril de 2023.

---

Izabela Mar Doval  
Secretária de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

---

## PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 20230413.001

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação Nº 015/2023.

**REQUERENTE** Secretaria municipal de Assistência Social.

### AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na Sala da Secretaria de Assistência Social, **AUTUO** o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **Izabela Mar Doval**, Secretária de Assistência Social, o subscrevo.

Presidente Dutra - MA, 24 de abril de 2023.

---

Izabela Mar Doval  
Secretária de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

## PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, por meio da Secretária de Assistência Social, consoante autorização da Sr. Izabela Mar Doval, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação de pessoa física especializada para a manutenção e limpeza de piscinas em atendimento das necessidades da Secretaria municipal de Assistência Social.

### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 -É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto Contratação de pessoa física especializada para a manutenção e limpeza de piscinas em atendimento das necessidades da Secretaria municipal de Assistência Social, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica. E também ao atendimento da habilitação necessária, como fica comprovado, por meio da documentação arrolada imediatamente a este documento.

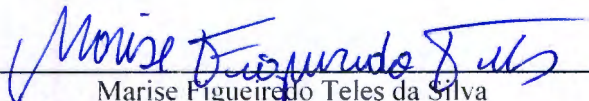


ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a pessoa física FRANCISCO DE ASSIS BELARMINO SANTANA, CPF Nº 611.473.613-39 no valor de R\$ R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo nº 20230413.001.

Presidente Dutra - MA, 26 de abril de 2023.

  
Marise Figueiredo Teles da Silva  
Secretária Adjunta da Secretaria de Assistência Social



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DO PARLAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
PARTIDOS NACIONAL DE HABILITACAO

**FRANCISCO DE ASSIS BELARMINO SANTANA**

DOC. IDENTIFICAD. / ORIG. EMISSOR / UF  
0455114520124 SSP MA

CPF: 611.473.613-39 DATA NASCIMENTO: 30/12/1995

FILIAÇÃO  
ARCEMIRIO HARTMUND DE  
SANTANA  
MARIA DE FATIMA  
BELARMINO SANTANA

CPF: 0455114520124

VALIDADE DO DOCUMENTO: 04/04/2023 DATA EMISSÃO: 05/10/2019

*Francisco de Assis Belarmino Santana*  
ASSINATURA DO PORTADOR

IDCAR: SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 31/10/2019

5406780611

**MARANHÃO**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1942613155

PROIBIDO REPLICAR 1942613155



Chave de acesso:  
2123040627279300018466000434226682059791558  
EMISSAO EM CONTINGENCIA  
Pendente de autorizacao

\* Períodos: Band. Tarif.: Verde : 10/03 - 06/04 \* Alteracao da aliquota do ICMS de acordo com a Lei n 11.867/2022. \* BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R\$ 27,73

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	09/03/2023	06/04/2023	28	08/05/2023

Itens de Fatura	Quant.	Preço unit. c/ trib.	Tarifa unit. (R\$)	PIS/CONFINS	ICMS	Valor (R\$)
Consumo (kWh)	30	0,270667	0,205998	0,33	1,62	8,12
Consumo (kWh)	69	0,465217	0,353124	1,32	6,42	32,10
Benefício Tarifário Bruto				1,50	7,31	36,54

Itens Financeiros	Valor (R\$)
Benefício Tarifário Líqui	-27,73
Cip-Ilum Pub Pref Munic	7,50



Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	76,76	20,00	15,35
PIS	61,41	0,3105	0,56
CONFINS	61,41	4,2002	2,59

30/U687A459888E9B49F397DEFA053EA	
----------------------------------	--

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
17030058143	Consumo	Ativo Total	2.713	2.812	1,00	99

Fator de Potência	Perdas no Ramal	Resolução AMEEL		
0	0,00 %	3102/22	06/04/2023	21.285.233753

Reaviso de Vencimento

Informações para o cliente



Composicao do Consumo (R\$)					
Compra de Energia Transmissao	Distribuicao	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
12,10	3,50	9,14	2,55	3,24	18,50
C. Contrato: 3004562371				Data de Emissao: 06/04/2023	V: [ 1.4.1.18 ]

**PAGUE AQUI COM PIX**

Utilize o QR Code ao lado

#segurança #inovação

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | PAGAVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL

**00190.00009 03373.382112 70649.282178 1 0000000005653**

PAGADOR: FRANCISCO DE ASSIS BELARMINO SANTANA CPF: 611.473.613-39

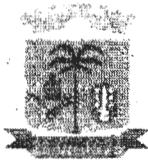
NOSSO NUMERO	NUMERO DOCUMENTO	VENCIMENTO	VALOR DOCUMENTO	VALOR PAGO
33733821170649282	0202304043422668	14/04/2023	R\$ 56,53	

Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A. / CNPJ: 06.272.793/0001-84

AGENCIA/BENEFICIARIO | EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORRECAO SERAO COBRADOS NA PROXIMA FATURA.







CERTIFICADO

1020230087918341

**PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã

Centro Administrativo Ciro Evangelista

CNPJ: 06.138.366/0001-08

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

Número: 00001249192023

Data de expedição: 20/04/2023 09:04:27

A Prefeitura do Município de Presidente Dutra – MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **FRANCISCO DE ASSIS BELARMINO SANTANA** que possui o CPF **611.473.613-39** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data.

Fica, todavia, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

**DADOS DA PESSOA FISICA:**

CPF: 611.473.613-39

Razão Social: FRANCISCO DE ASSIS BELARMINO SANTANA

Endereço: RUA

Número:

Município: PRESIDENTE DUTRA

Bairro:

Estado: MA

Código de validação: A0EFED11E921A52D89119B51A1211F26

Data de validade da certidão: 19/07/2023

Finalidade: -



## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 093553/23

Data da Certidão: 26/04/2023 17:09:22

CPF/CNPJ 61147361339 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUENTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, fundamentado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 24/08/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 26/04/2023 17:09:22



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 029416/23

**Data da Certidão:** 26/04/2023 17:18:55

**CPF/CNPJ CONSULTADO:** 61147361339

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciada pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 24/08/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 26/04/2023 17:18:55



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FRANCISCO DE ASSIS BELARMINO SANTANA**  
**CPF: 611.473.613-39**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:11:01 do dia 20/04/2023 <hora e data de Brasília>.

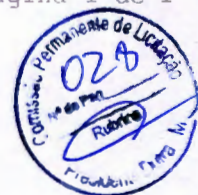
Válida até 17/10/2023.

Código de controle da certidão: **EFDC.A91C.2AC6.E5CD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCISCO DE ASSIS BELARMINO SANTANA

CPF: 611.473.613-39

Certidão n°: 17407042/2023

Expedição: 26/04/2023, às 17:13:55

Validade: 23/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCISCO DE ASSIS BELARMINO SANTANA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **611.473.613-39**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para todos os fins de direito, que a presente pessoa física, isto é, **FRANCISCO DE ASSIS BELARMINO SANTANA**, CPF N° 611.473.613-39, estabelecida na Avenida Tancredo Neves, Rua Sapucaí, N°02, tem prestado, com assiduidade e competência inquestionáveis, o serviço de manutenção e limpeza de piscinas. A referida pessoa cumpre sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaro estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que o desabone.

Atenciosamente

Presidente Dutra-MA, 26 de abril de 2023.

*Janne Lígia Santana Nobre Guimarães*

Janne Lígia Santana Nobre Guimarães  
CPF: 821.981.013-00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

<b>MINUTA DE CONTRATO</b>	Número do Contrato:
Dispensa de Licitação n.º _____	Proc. Adm. N.º _____

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que fazem o Município de Presidente Dutra/MA,** por meio do Fundo municipal de Assistência Social instituição de direito público interno, com endereço à Avenida Adir Leda –s/n, Bairro Tarumã- Presidente Dutra/MA, inscrito no C.N.P.J. N.º 14.979.052/0001-66, neste ato representado pelos ordenadores de despesas, Srs. \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o N.º \_\_\_\_\_, com endereço à \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu proprietário, Sr. \_\_\_\_\_, portador do RG N.º \_\_\_\_\_ e CNPJ N.º \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATADO**, mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação de acordo com o Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** O presente processo administrativo tem por objeto Contratação de pessoa física especializada para a manutenção e limpeza de piscinas em atendimento das necessidades da Secretaria municipal de Assistência Social, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.UNIT	V.TOTAL

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:** O objeto contratual tem o valor total de **R\$** \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS:** O prazo de execução do contrato será até 31 de dezembro de 2023, a contar da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, de acordo com as conveniências do Município e de acordo com o Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:** Obrigam-se Contratante e Contratada a cumprirem fielmente o determinado no Contrato e as normas estabelecidas na Lei 4.320 e 8.666/93 e suas demais alterações obrigando-se ainda:

**A - O CONTRATANTE:**

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** se compromete a:

- Proporcionar todas as facilidades necessárias a regular execução da futura avença.
- Promover o acompanhamento e fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas urgentes, por parte da **CONTRATADA**.
- Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com as condições estabelecidas no contrato.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



**CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:** A despesa deste contrato correrá por conta do Erário Municipal, estando na Dotação Orçamentárias:

**4 Fundo Municipal de Assistência Social**

**02 Poder Executivo**

**02 24 Fundo Municipal de Assistência Social**

**02 24 00 Fundo Municipal de Assistência Social**

**08 Assistência Social**

**08 244 Assistência Comunitária**

**08 244 0107 Proteção Social Básica**

**08 244 0107 2094 0000 Manutenção e Funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social CRAS**

**3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física**

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal, e atestada pela **PREFEITURA**.

**Parágrafo Primeiro** – A **PREFEITURA** não se responsabilizará por juros ou encargos resultantes da operação de cobrança.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES:** Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas, no caso da Contratada não cumprir as condições aqui pactuadas, sofrerá as sanções impostas na Lei Nº 8.666/93 e suas demais alterações.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO:** O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Presidente Dutra - MA.

Presidente Dutra/MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA  
CONTRATANTE

XXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADO  
XXXXXXXXXXXX  
Representante Legal

**TESTEMUNHAS:**

Nome:  
CPF

Nome  
CPF





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



## PARECER JURÍDICO

**Dispensa de Licitação Nº 015/2023**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Assunto:** Contratação de pessoa física especializada para a manutenção e limpeza de piscinas em atendimento das necessidades da Secretaria municipal de Assistência Social.

Senhor Presidente,

Por força da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, vieram a esta ASSEJUR os autos da Dispensa de Licitação em destaque para fins de análise e aprovação da minuta do seu contrato administrativo.

A Lei de Licitações, em seu art. 38, parágrafo único, prevê que as minutas de editais de licitação devem ser previamente examinadas e aprovadas pela Assessoria Jurídica do Município, senão vejamos:

*Art. 38 - Parágrafo único - As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.*

O Estudo realizado pela Assessoria Jurídica da Administração visa auferir a conformidade do edital e seus anexos com as exigências previstas no art. 40 e seguintes da Lei de Licitações.

De outro passo, deve ser verificado também se a modalidade e o tipo de licitação escolhidos pela Administração estão coerentes com o procedimento aplicado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL.

No caso vertente, após análise da referida DISPENSA e seus anexos, constatamos que as exigências da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, o que nos leva a opinar pela sua aprovação.

É o nosso parecer.

Presidente Dutra - MA, 26 de abril de 2023.

Éder da Silva Lima  
Procurador Municipal  
OAB/MA Nº 8451



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

### DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, representada pelo Fundo Municipal de Saúde, cuja ordenadora de despesas, IZABELA MAR DOVAL- Secretária da Assistência Social ao considerar tudo o que consta do Processo Administrativo nº 20231413.001 de Dispensa de Licitação nº 015/2023, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inciso II - "para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refira a parcelas de um mesmo serviços, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez." da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de pessoa física especializada para a manutenção e limpeza de piscinas em atendimento das necessidades da Secretaria municipal de Assistência Social, pelo valor de R\$ R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Presidente Dutra - MA, 26 de abril de 2023.

Izabela Mar Doval  
Secretária de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

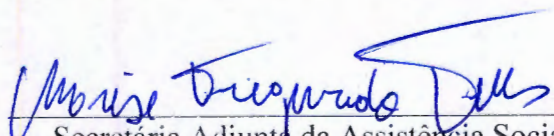
ÉDER DA SILVA LIMA

Procurador

Caríssimo senhor, valho-me do presente documento para solicitar-lhe a elaboração de Parecer para a prestação de serviço do seguinte objeto: Contratação de pessoa física especializada para a manutenção e limpeza de piscinas em atendimento das necessidades da Secretaria municipal de Assistência Social.

Presidente Dutra - MA, 26 de abril de 2023.

Atenciosamente

  
Secretária Adjunta da Assistência Social

Marise Figueiredo Teles da Silva



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



**Dispensa de Licitação Nº 015/2023**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social

**Assunto:** Contratação de pessoa física especializada para a manutenção e limpeza de piscinas em atendimento das necessidades da Secretaria municipal de Assistência Social.

### PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

O presente caso refere-se à Contratação de pessoa física especializada para a manutenção e limpeza de piscinas em atendimento das necessidades da Secretaria municipal de Assistência Social, enquadrando-se perfeitamente numa das situações previstas pela legislação enfocada, relativamente à dispensa de licitação:

Art. 24. É dispensável a licitação:

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)"*

Por conseguinte, a contratação é de fundamental importância à secretaria solicitante, de acordo com justificativa já acostada aos autos.

Sendo assim, se assim desejar, pode a Administração Pública Municipal fazer dispensar a licitação, contratando diretamente com FRANCISCO DE ASSIS BELARMINO SANTANA, CPF Nº 611.473.613-39. Como se percebe, o nosso direito é cristalino quanto à dispensa de licitação no caso em estudo. Daí é forçoso dizer que a Administração pode perfeitamente proceder à contratação nos moldes ora apresentados, por absoluta legalidade.

É o nosso parecer.

Presidente Dutra - MA, 27 de abril de 2023.

Éder da Silva Lima  
Procurador Municipal  
OAB/MA Nº 8451



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

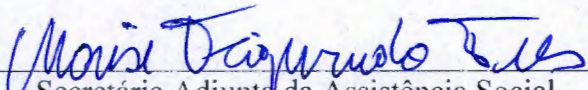
---

À Controladoria e Ouvidoria-Geral do Município  
Emílio Carlos Murad Filho  
Controlador Geral

Caríssimo senhor, valho-me do presente documento para solicitar-lhe a elaboração de Parecer Técnico para a prestação de serviço para o seguinte objeto: Contratação de pessoa física especializada para a manutenção e limpeza de piscinas em atendimento das necessidades da Secretaria municipal de Assistência Social.

Presidente Dutra - MA, 27 de abril de 2023.

Atenciosamente

  
Secretária Adjunta da Assistência Social

Marise Figueiredo Teles da Silva



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA  
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Parecer de Contratação n.º 30/2023**

**Processo de Dispensa de Licitação:** 015/2023.

**Assunto:** Contratação de pessoa física especializada para a manutenção e limpeza de piscinas em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos **Art. 31 e 74 da Constituição Federal, no Decreto Municipal n.º. 045/2021<sup>1</sup>** e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno do Município de Presidente Dutra, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

**I – DOS FATOS**

Foi solicitado ao Setor de Controle Interno, encaminhado pela Comissão Permanente de Licitação, solicitando a análise e parecer opinativo, referente à Contratação de pessoa física especializada para a manutenção e limpeza de piscinas em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Em justificativa, a CPL destaca o art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, onde elenca sobre a possibilidade de contratação desse objeto mediante dispensa de licitação. Ademais, o amparo legal para essa contratação reside, outrossim, no art. 6º, inciso II, do mesmo novel.

Fora apresentado documento do setor contábil desta municipalidade dispondo sobre a existência de recursos destinados a este tipo de contratação.

Considerando os aspectos jurídicos que lastreiam esse processo, assim como, a análise por parte da Procuradoria do Município em seu parecer jurídico, se faz

---

<sup>1</sup>Dispõe sobre o tramite do processo de realização de despesa no âmbito do Município de Presidente Dutra/MA; Regulamente a rotina do Controle Interno a ser exercido pela Controladoria Geral do Municípios e dá outras providências.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

prudente a análise do valor a ser adquirido o produto e documentação da empresa ora contratada.

É o relatório.

### DA FUNDAMENTAÇÃO

A licitação, como se sabe, corresponde ao processo administrativo voltado à seleção da proposta mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse coletivo.

As normas gerais acerca da licitação e contratos administrativos estão contidas na Lei n.º 8.666/93, bem como na Constituição Federal que consagra princípios e regras fundamentais acerca da organização do Estado. A licitação é regida por princípios gerais que interessam a toda a atividade administrativa, como os mencionados pelo art. 37, *caput*, da Constituição Federal, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Contudo, existem alguns princípios específicos que acentuam as peculiaridades do procedimento licitatório, em especial, do formalismo, da competitividade, do julgamento objetivo, da vinculação ao instrumento convocatório, do sigilo das propostas, da isonomia, da adjudicação compulsória, dentre outros contidos no art. 3º da Lei n.º 8.666/1993.

A Constituição Federal estabelece como regra a obrigatoriedade de licitação para obras, compras, serviços e alienações da Administração Pública, conforme disposto no inciso XXI, do art. 37, do texto constitucional:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Entretanto, algumas situações em que são previamente estabelecidas na legislação, a regra de licitar cede espaço ao princípio da economicidade ou outras razões que revelem nítido interesse público em casos em que a licitação é dispensada ou considerada inexigível.

De acordo com Jorge Ulisses Jacoby Fernandes<sup>2</sup> isso ocorre, pois, “o princípio constitucional da licitação, como todas as regras de Direito, não tem valor absoluto, devendo ser coordenado com os outros princípios do mundo jurídico”.

A chamada “licitação dispensável” verifica-se em situações em que, embora teoricamente seja viável a competição entre particulares, o procedimento licitatório afigura-se inconveniente ao interesse público, pois em determinados casos especiais, previstas em lei, que facultam a não realização da licitação pelo administrador, que em princípio era imprescindível.

O eminente doutrinador Marçal Justen Filho, em “Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos”, Ed. Dialética, 9ª ed. São Paulo, 2002, p. 234, assim se pronuncia:

“a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável a competição entre particulares, a licitação afigura-se objetivamente inconveniente ao interesse público. Toda licitação envolve uma relação de custos e benefícios. Há custos econômicos propriamente ditos, derivados do cumprimento dos atos materiais da licitação (publicação pela imprensa, realização de testes laboratoriais, etc.) e da alocação de pessoal. Há custos de tempo, referentes à demora para desenvolvimento dos atos da licitação. Podem existir outras espécies de custos, a serem examinadas caso a caso. Em contrapartida, a licitação produz benefícios para a Administração. Esses benefícios consistem em que a Administração efetivará (em tese) contratação mais vantajosa do que realizaria se a licitação não tivesse existindo. Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir. Logo, o procedimento licitatório

<sup>2</sup> FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. **Contratação Direta sem Licitação**. 5ª ed, Brasília Jurídica, 2004, p. 178.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

acarretará o sacrifício do interesse público. Impõe-se a contratação direta porque a licitação é dispensável.”

Segundo o autor, as hipóteses de dispensa de licitação podem ser classificadas segundo o ângulo de manifestação de desequilíbrio na relação custo/benefício, do seguinte modo: a) custo econômico da licitação; b) custo temporal da licitação; c) ausência de potencialidade de benefício; e d) destinação da contratação.

A lei é clara e não permite equívocos em sua interpretação, apontando as hipóteses taxativas em que a dispensa pode e deve ser exercitada, não permitindo interpretações ampliadas para se eximirem da obrigatoriedade de licitar.

Encontra-se o processo instruído, com a apresentação de todos os documentos necessários, de forma que não restam dúvidas quanto a licitude do processo de contratação direta.

Nesse sentido, elenca-se a:

### **Relação de Documentos juntados/análise de documentação:**

- a) Capa do Processo;
- b) Despacho Administrativo assinado pela Secretária Adjunta da Assistência Social à Diretora de Departamento de Compras e Suprimentos, acompanhado do anexo com itens;
- c) Em seguida, foi colhida as cotações de preços, em conformidade com o serviço demandado, no Sistema Banco de Preços, assim como, Cotação com Empresas especializadas do ramo;
- d) Despacho Administrativo da Secretária Adjunta de Assistência Social para a Secretária Municipal de Assistência Social solicitando autorização para a formalização da dispensa de licitação para a Contratação de pessoa física especializada para a manutenção e limpeza de piscinas em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- e) Despacho Administrativo assinado pela Secretária Adjunta da Assistência Social ao Setor Contábil, a fim de verificar a disponibilidade orçamentária;
- f) Despacho do Setor Contábil informando a rubrica orçamentária;
- g) Projeto básico contendo como objeto a Contratação de pessoa física especializada para a manutenção e limpeza de piscinas em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- h) Despacho autorizando a contratação;

4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA  
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

- i) Autuação do processo;
- j) Portaria nomeando a equipe da Comissão Permanente de Licitação – CPL;
- k) Justificativa da Contratação e Fundamentação Legal;
- l) Documentos da Empresa;
- m) Minuta do Contrato;
- n) Parecer Jurídico Prévio;
- o) Declaração de Dispensa;
- p) Parecer Jurídico.

**DO PARECER**

Destarte, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, acompanhamos o entendimento exarado pela Procuradoria Geral do Município, por meio de seu parecer e opinamos **FAVORAVELMENTE** decretação da dispensa de licitação para Contratação de pessoa física especializada para a manutenção e limpeza de piscinas em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, com o Fornecedor **FRANCISCO DE ASSIS BELARMINO SANTANA**, inscrito no CPF sob o n.º. 611.473.613-39, no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, em conformidade com o artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993.

Presidente Dutra/MA, 27 de abril de 2023.

**EMÍLIO CARLOS MURAD FILHO**

Controlador e Ouvidor Geral do Município – CGM

*Emílio Murad*  
**Emílio Carlos Murad Filho**  
Controlador e Ouvidor Geral  
do Município  
Decreto N° 164/22



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 015/2023.**

**ASSUNTO:** Contratação de pessoa física especializada para a manutenção e limpeza de piscinas em atendimento das necessidades da Secretaria municipal de Assistência Social.

**Termo de Homologação**

Face ao proferido pelo Presidente da Comissão de Licitação e devidamente ratificado, consoante dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolvo:

Homologar o objeto da Dispensa de Licitação nº 015/2023, à Pessoa física abaixo citada:

**FRANCISCO DE ASSIS BELARMINO SANTANA  
AVENIDA TANCREDO NEVES, RUA SAPUCAÍ, Nº02.  
PRESIDENTE DUTRA - MA  
CEP Nº 65760- 000  
CPF Nº 611.473.613-39**

**VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).**

Presidente Dutra - MA, 27 de abril de 2023.

Izabela Mar Doval  
Secretária de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

<b>CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>	Número do Contrato :280401/2023
Dispensa de Licitação n.º 015/2023	Proc. Adm. Nº 20230413.001

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que fazem o Município de Presidente Dutra - MA**, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, instituição de direito público interno, com endereço à Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000, inscrito no C.N.P.J. Nº 14.979.052/0001-66, neste ato representado pela Secretária de Assistência Social, Izabela Mar Dorval, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, FRANCISCO DE ASSIS BELARMINO SANTANA, pessoa física inscrita no CPF sob o Nº 611.473.613-39, com endereço à Avenida Tancredo Neves, Rua Sapucaí, Nº02, Presidente Dutra – MA, CEP Nº 65760- 00 doravante denominado **CONTRATADO**, mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação de acordo com o Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento a Contratação de pessoa física especializada para a manutenção e limpeza de piscinas em atendimento das necessidades da Secretaria municipal de Assistência Social, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V UNIT	V.TOTAL
01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE PISCINAS.	UNID	32	R\$ 125,00	R\$ 4.000,00
Valor total: Quatro mil reais					R\$ 4.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:** O objeto contratual tem o valor total de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS:** O prazo de execução do contrato será até 31 de dezembro de 2023, a contar da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, de acordo com as conveniências do Município e de acordo com o Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:** Obrigam-se Contratante e Contratada a cumprirem fielmente o determinado no Contrato e as normas estabelecidas na Lei 4.320 e 8.666/93 e suas demais alterações obrigando-se ainda:

**A - O CONTRATANTE:**

b) Promover o acompanhamento e fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que a seu critério, exijam medidas corretivas urgentes, por parte da CONTRATADA.

Centro Administrativo Ciro Evangelista  
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra-MA. CEP: 65760 - 000  
Site: <https://pres-dutradutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas no contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:** A despesa deste contrato correrá por conta do Erário Municipal, estando na Dotação Orçamentárias:

**4 Fundo Municipal de Assistência Social**

**02 Poder Executivo**

**02 24 Fundo Municipal de Assistência Social**

**02 24 00 Fundo Municipal de Assistência Social**

**08 Assistência Social**

**08 244 Assistência Comunitária**

**08 244 0107 Proteção Social Básica**

**08 244 0107 2094 0000 Manutenção e Funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social CRAS**

**3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física**

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal, e atestada pela **PREFEITURA**.

**Parágrafo Primeiro** – A **PREFEITURA** não se responsabilizará por juros ou encargos resultantes da operação de cobrança.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES:** Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas, no caso da Contratada não cumprir as condições aqui pactuadas, sofrerá as sanções impostas na Lei Nº 8.666/93 e suas demais alterações.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO:** O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Presidente Dutra - MA.

Presidente Dutra - MA, 28 de abril de 2023.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA

**CONTRATANTE**

IZABELA MAR DOVAL

Secretária de Assistência Social

\_\_\_\_\_  
*Francisco de Assis Belarmino Santana*

**CONTRATADO**

Francisco de Assis Belarmino Santana

CPF Nº 611.473.613-39

**TESTEMUNHAS:**

Nome:

CPF.:

Nome:

CPF:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



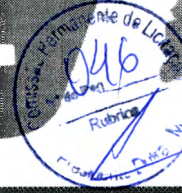
**EXTRATO DO CONTRATO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023**

CONTRATO Nº 280401/2023 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – MA, por meio Fundo Municipal de Assistência Social- IZABELA MAR DOVAL - e de outro lado a pessoa física Francisco de Assis Belarmino Santana, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o Nº 611.473.613-39, com endereço AVENIDA TANCREDO NEVES, RUA SAPUCAÍ, Nº 02, PRESIDENTE DUTRA – MA, CEP Nº 65760- 000. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa física especializada para a manutenção e limpeza de piscinas em atendimento das necessidades da Secretaria municipal de Assistência Social. DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4 Fundo Municipal de Assistência Social; 02 Poder Executivo; 02 24 Fundo Municipal de Assistência Social; 02 24 00 Fundo Municipal de Assistência Social; 08 Assistência Social; 08 244 Assistência Comunitária; 08 244 0107 Proteção Social Básica; 08 244 0107 2094 0000 Manutenção e Funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social CRAS; 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física. BASE LEGAL: Inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR TOTAL: 4.000,00 (quatro mil reais). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2023 a contar a assinatura do contrato. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Izabela Mar Doval – Secretária de Assistência Social e Pelo Contratado: Francisco de Assis Belarmino Santana, proprietário.

Presidente Dutra - MA, 28 de abril de 2023.

Publique-se.

Izabela Mar Doval  
Secretária de Assistência Social



### EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023

CONTRATO Nº 280401/2023 PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA, POR MEIO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- NESTE ATO REPRESENTADO POR IZABELA MAR DOVAL - SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E, DO OUTRO LADO A PESSOA FÍSICA FRANCISCO DE ASSIS BELARMINO SANTANA, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) SOB O Nº 611.473.613-39, COM ENDEREÇO AVENIDA TANCREDO NEVES, RUA SAPUCAÍ, Nº 02, PRESIDENTE DUTRA - MA, CEP Nº 65760-000. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE PISCINAS EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. DATA DA ASSINATURA: 28 DE ABRIL DE 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02 PODER EXECUTIVO; 02 24 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02 24 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; 08 244 0107 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; 08 244 0107 2094 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS; 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA. BASE LEGAL: INCISO II DO ART. 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. VALOR TOTAL: 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023 A CONTAR A ASSINATURA DO CONTRATO. ASSINATURAS: PELO CONTRATANTE: IZABELA MAR DOVAL - SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PELO CONTRATADO: FRANCISCO DE ASSIS BELARMINO SANTANA. PROPRIETÁRIO.

PRESIDENTE DUTRA - MA, 28 DE ABRIL DE 2023.

PUBLIQUE SE.

IZABELA MAR DOVAL  
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### PORTARIA

PORTARIA Nº 075/2023

Presidente Dutra (MA) 01 de maio de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 24 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o servidor Sr. ADEMILSON MARCAL DA SILVA JUNIOR, para exercer a função de **ASSESSOR PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Presidente Dutra, Estado do Maranhão

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê Ciência,

Publique-se e cumpra-se

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, no dia 01 do mês de maio do ano de 2023.

RICARDO LUIS LUCENA RODRIGUES  
-PRESIDENTE-

ESTADO DO MARANHÃO

## DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Taramã  
Centro Administrativo Ciro Evangelista  
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA  
Site: [www.presidentedutra.ma.gov.br](http://www.presidentedutra.ma.gov.br)

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021